



BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 61.186.680/0001-74

NIRE 3.530.046.248-3

AVISO AOS ACIONISTAS

O Banco Bmg S.A. (B3: BMGB4) (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 26, §1º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, vem disponibilizar aos seus acionistas detentores de ações ordinárias, na forma do Anexo I, o Boletim de Voto a Distância para utilização na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 24 de abril de 2026, às 9 horas, tendo em vista que as ações ordinárias de emissão da Companhia não estão listadas na B3 S.A.- Brasil, Bolsa e Balcão.

São Paulo, 24 de março de 2026.

FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO

Diretor Executivo Vice-Presidente e de Relações com Investidores



Anexo I

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA – AÇÕES ORDINÁRIAS ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Nome do Acionista:
2. CNPJ ou CPF do Acionista:
3. E-Mail do Acionista:
4. Orientações de Preenchimento: Este boletim de voto a distância (“<u>Boletim</u>”) refere-se à Assembleia Geral Ordinária do Banco Bmg S.A. (“<u>Companhia</u>”) a ser realizada em 24 de abril de 2026, às 9 horas (“<u>AGO</u>”) e deve ser preenchido na hipótese em que o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e da Resolução CVM 81/2022 (“<u>Resolução CVM 81</u>”). O Manual para Participação na AGO (“<u>Manual</u>”), contendo a proposta da Administração e todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGO, encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.bancobmg.com.br/ri), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A Companhia aceitará que o Boletim seja assinado digitalmente, por meio de certificados digitais no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, é 20 de abril de 2026 (inclusive). Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.

5. Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador, ao custodiante ou depositário central:

Para participação e votação a distância, o Boletim deverá ser enviado pelo acionista: (i) por transmissão de instruções de preenchimento do Boletim para seu custodiante, caso as ações estejam depositadas em depositário central (B3); (ii) por transmissão de instruções de preenchimento do Boletim para a instituição financeira, indicada no item 6, contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central (B3); (iii) por transmissão de instruções de preenchimento do Boletim para o depositário central no qual as ações estejam depositadas (B3), (iv) devidamente preenchido diretamente para a Companhia, por correio eletrônico, no endereço indicado no item 7.

Juntamente com o Boletim, deverão ser encaminhados os seguintes documentos: (i) cópia do documento de identificação com foto do acionista ou do seu representante legal, conforme aplicável; (ii) comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia; e (iii) se acionista pessoa jurídica, cópias do estatuto social ou contrato social consolidado e mais recente, acompanhado de documentos societários que possam evidenciar a representação legal do acionista; ou (iv) se acionista fundo de investimento, cópias do regulamento do fundo consolidado e mais recente, estatuto social consolidado e mais recente do administrador ou do gestor do fundo, conforme o caso, bem como os demais documentos societários que possam evidenciar poderes de representação do acionista. Documentos produzidos no exterior devem ser consularizados ou apostilados, conforme aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo escriturador, pelo depositário central ou pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data da AGO, ou seja, até 20 de abril de 2026 (inclusive). A Companhia confirmará ao acionista o recebimento dos documentos e informará eventual necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham.

No caso de envio diretamente à Companhia, deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico ri@bancobmg.com.br (Assunto: Boletim de Voto a Distância), ficando dispensado o envio das vias



físicas. Serão considerados inválidos os documentos encaminhados digitalmente que apresentem falta de nitidez e/ou rasuras.

6. Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:

Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador das ações da Companhia, criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>

Itaú Corretora de Valores S.A.

A/C Escrituração Renda Variável

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3 ° Andar

CEP: 04538-132, São Paulo, SP

Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é das 9h às 18h em dias úteis.

7. Endereço eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento preenchido diretamente à Companhia:

E-mail: ri@bancobmg.com.br (Assunto: Boletim de Voto a Distância)

Conforme art. 27 § 6º da Resolução CVM nº 81, a Companhia disponibilizou correio eletrônico para envio do boletim de voto a distância, de modo que esse será o único meio de envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, não havendo assim, a possibilidade de envio por correio postal.



8. Deliberações relativas à AGO:

8.1. Aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8.2. Aprovar a destinação do lucro líquido apurado com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e ratificar a declaração de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia, conforme detalhado no Manual.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8.3. Estabelecer o número de membros do conselho de administração para um mandato de 2 (dois) anos, o qual se encerrará na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027. A proposta da administração da Companhia é de que o conselho de administração seja composto por 9 (nove) membros.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8.4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do artigo 141 da Lei 6.404/76? Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8.5. Eleição dos membros do conselho de administração por candidato. O acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado dos membros do conselho de



administração, conforme item 8.8 abaixo, e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra.

Ricardo Annes Guimarães

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

José Eduardo Gouveia Dominicale

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Ângela Annes Guimarães

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Antônio Mourão Guimarães Neto

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Marco Antonio Antunes

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Olga Stankevicius Colpo

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Dorival Dourado Junior

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Flavio Dias Fonseca da Silva

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Gueitiro Matsuo Genso

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8.6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? Caso o acionista opte por “sim” seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos.



Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da AGO.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8.7. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Ricardo Annes Guimarães ☐ %

José Eduardo Gouveia Dominicale ☐ %

Ângela Annes Guimarães ☐ %

Antônio Mourão Guimarães Neto ☐ %

Marco Antonio Antunes ☐ %

Olga Stankevicius Colpo ☐ %

Flavio Dias Fonseca da Silva ☐ %

Dorival Dourado Jr. ☐ %

Gueitiro Matsuo Genso ☐ %

8.8. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do artigo 141, §4º, incisos I, da Lei 6.404/76? Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se



8.9. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8.10. Eleição do conselho fiscal por candidato. O acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral.

Roberto Faldini (efetivo) / Fernando Marques Cleto Duarte (suplente)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Fernando Antônio Fraga Ferreira (efetivo) / Mirtes Kinuko Yamamoto (suplente)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Daniel Barros (efetivo) / Antonio Patrus de Sousa Neto (suplente)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8.11. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, parágrafo quarto, 'a', da Lei nº 6.404/76? Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho fiscal.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8.12. Aprovar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia, nos termos indicados no Manual?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se



8.13. Aprovar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos indicados no Manual?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se



Cidade: _____

Data: _____

Nome: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____